

Para visualizar o conteúdo deste diário, realize a leitura do QR-Code ao lado.



Este arquivo corresponde a uma parcial das publicações do Diário Administrativo do dia 23/07/2025, contemplando somente as matérias liberadas até o horário da geração do PDF (14h59min). A versão definitiva será fechada às 23h59min59s do dia 23/07/2025.

# TRIBUNAL DE JUSTIÇA - ATOS DO PRESIDENTE

EDITAL 00162/2025  
Edição: 3589

Disponibilização: 23/07/2025 às 14h25m

ESTADO DO CEARÁ  
PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Edital 162/2025-GABPRESI

Reabertura do prazo da fase de adesão para progressão e promoção por merecimento do ciclo 2024/2025 (Lei n. 14.786/2010 e posteriores alterações) e retificação do cronograma Edital nº 109/2025.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei nº 18.978/2024, na Resolução nº 12/2025, e nas Portarias nº 2771/2024, nº 2772/2024 e nº 1171/2025, e Edital nº 109/2025 considerando a ocorrência de questões técnicas relacionadas ao sistema operacional na fase de adesão, que ocasionaram o impedimento da seleção dos cursos ou cuja seleção permitida tenha sido insuficiente ao alcance da carga horária mínima, bem como em razão do interesse da Administração em assegurar a ampla efetividade do direito ao desenvolvimento na carreira, em consonância com os princípios da eficiência, razoabilidade e isonomia, RESOLVE reabrir, em caráter excepcional, o prazo da fase de adesão ao processo de Progressão e Promoção Funcional do ciclo 2024/2025 e dá outras providências.

## 1. DA REABERTURA DO PRAZO DA FASE DE ADESÃO PARA PROGRESSÃO E PROMOÇÃO POR MERECIMENTO DO CICLO 2024/2025

1.1 Fica reaberto, até o dia 25 de julho de 2025, o prazo para adesão ao processo de Progressão e Promoção Funcional por Merecimento do ciclo 2024/2025, exclusivamente para os servidores que possuam cursos devidamente cadastrados e validados no sistema, conforme previsto no Edital nº 109/2025, de 27 de maio.

## 2. DAS ORIENTAÇÕES PROCEDIMENTAIS

2.1 Durante a vigência do novo prazo, a fase de adesão será realizada mediante Termo de consentimento de uso da carga horária cadastrada para fins de promoção ou progressão funcional por merecimento, do interstício de 2024-2025, disponibilizado via formulário da ferramenta *Microsoft Forms* aos servidores que embora tenham cursos devidamente cadastrados e validados no sistema, a fase de adesão tenha sido afetada por problemas técnicos que ocasionaram o impedimento da seleção dos cursos ou cuja seleção permitida tenha sido insuficiente ao alcance da carga horária mínima.

2.2 A comunicação e o envio do formulário serão realizados pela equipe da CAF e CIAT, **via e-mail institucional e whatsapp;**

2.3 Todas as orientações necessárias ao preenchimento estarão dispostas no formulário disponibilizado;

2.4 Não serão permitidas novas inclusões, alterações ou validações de cursos. A adesão limitar-se-á aos dados já registrados e homologados no sistema;

2.5 O(A) servidor(a) que não responder ao formulário, ficará excluído(a) do certame.

3. DA RETIFICAÇÃO DO ANEXO ÚNICO - CRONOGRAMA DO EDITAL Nº 109/2025

3.1 Ficam alterados os prazos das seguintes etapas do **Anexo Único - Cronograma** do Edital nº 109/2025:

| ETAPAS                                                                                                             | PRAZO PREVISTO                                   | RESPONSÁVEL                    |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------|--------------------------------|
| Publicação de edital com resultado provisório                                                                      | 28/07/2025                                       | Comissão de Ascensão Funcional |
| Impugnação do resultado individual provisório (prazo de 10 (dez) dias úteis, dirigido à CAF, Resolução nº 12/2025) | 28/07 a 08/08/2025 (10 dias úteis Res. nº 12/25) | Servidores(as)                 |
| Resposta aos recursos                                                                                              | 28/07 a 13/08/2025                               | Comissão de Ascensão Funcional |

3.2 Permanecem inalteradas as demais disposições do Edital nº 109/2025;

4. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 4.1 Este ato entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário;
- 4.2 Os casos omissos serão resolvidos pela Presidência do Tribunal de Justiça.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, 23 de julho de 2025.

Desembargador Heráclito Vieira de Sousa Neto  
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará

Anexos

Document\_250723\_140539.pdf



Para visualizar a matéria completa, acesse o link <https://djea-con.tjce.jus.br/materias/147982> ou realize a leitura do QR-Code ao lado.



EXTRATO 00316/2025  
Edição: 3589

Disponibilização: 23/07/2025 às 09h20m

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO INTERINSTITUCIONAL E INTERFEDERATIVA Nº 011/2025

**CONVENIENTES:** TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ o ESTADO DO CEARÁ com a interveniência da CASA CIVIL, MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ através da PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA e a DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO CEARÁ; **OBJETIVO:** estabelecer